



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de 1 Posto de Trabalho na
carreira/categoria de Técnico Superior
(área de Ensino Básico – 2º ciclo)**

ATA Nº 4

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da área funcional de ensino básico – 2º ciclo, designado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de 18 de setembro de 2023, constituído por: Dr. António Jorge Guerra Jerónimo, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, Presidente do júri, Dr. Jorge Filipe Gamboa Faustino, Técnico Superior, e Dr. José Pedro Gil Marra, Técnico Superior, vogais efetivos.

Esta reunião teve como objetivo proceder à elaboração da lista dos resultados obtidos da Prova de Conhecimentos, nos termos do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, procedeu-se à avaliação do 1º método de seleção, dos candidatos admitidos ao concurso, atribuindo individualmente a cada candidato, a respetiva classificação que se transcreve para o quadro que a seguir se apresenta.

Lista ordenada alfabeticamente

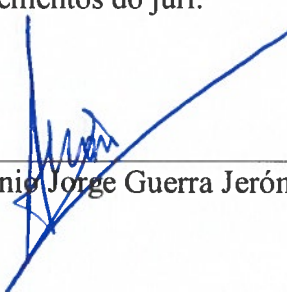
Nome do(a) candidato(a)	Classificação obtida no 1º método de seleção PC	Obs.
Dulce Maria Mateus Espinhaço	15,25	
Elsa Saraiva Leitão André	FALTOU	
Guida Isabel Martins Querido	15,00	
Humberto Paulo Governo Ferreira	9,60	
Joana Isabel Assunção Medeiros	FALTOU	
Jorge Manuel Adriano Lopes	FALTOU	
Marta Filipa Silva Escobar	15,50	
Telmo Ricardo Paixão Farelo	17,75	

OBS: PC- prova de conhecimentos

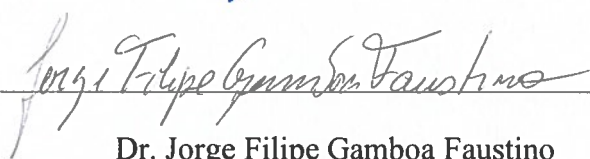
Nos termos do artº 21 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e em consonância com o ponto nº 11.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco valores), no método de seleção acima referido, assim como os que faltaram, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Para cumprimento do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é concedido um prazo de 10 dias úteis, a partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio, para se pronunciarem por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

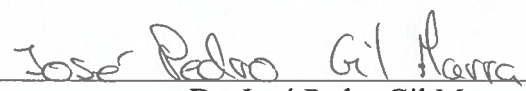
E nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.



Dr. António Jorge Guerra Jerónimo



Dr. Jorge Filipe Gamboa Faustino



Dr. José Pedro Gil Marra